



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4.215/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo dar publicidade à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público visando à celebração de Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul, inscrita no CNPJ nº 88.142.955/0001-24, para execução do projeto "Aquisição e Instalação de Plataforma Elevatória de Acessibilidade", destinados à promoção da acessibilidade, inclusão e melhoria das condições de atendimento às pessoas com deficiência usuárias dos serviços prestados pela entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA); Decreto Municipal nº 3.807/2017; Lei nº 4.823/2025 (Plano Plurianual 2026-2029); Lei nº 4.851/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); Lei nº 4.860/2026 (Lei Orçamentária Anual); Lei Municipal nº 4.853/2025 e Resolução COMDICA nº 001/2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, diante da inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que o projeto foi expressamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, mediante Resolução nº 001/2026, que deliberou pela destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul para execução do projeto aprovado, no valor global de R\$ 65.570,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais).

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da presente justificativa, para apresentação de impugnações, as quais deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Município ou por meio da Central de Serviços da Plataforma Digital 1Doc.

Publique-se na forma do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 3.807/2017.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3484-EB2B-098F-7A74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 28/07/2026 15:01:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3484-EB2B-098F-7A74>